

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •
96º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA

VICE-PREFEITO
EDMILSON LOPES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE
ALFREDO GUILHERME GOMES DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
THIAGO DE ASSIS MORAES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL
RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO
NAHIM GALILEU DOS SANTOS CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MICHAEL LOPES DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEL
ISRAEL GALDINO DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CLODOALDO ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
ANTONIO FRANCISCO BATISTA NETO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SECRETÁRIA DE SAÚDE
ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Esperança – Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - CEP 58.135.000.
Fone: (83) 3361-3801 / Fax: (83) 3361-3802
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2021/2022

18ª Legislatura: 2021/2024 | 1ª Sessão Legislativa: 2021

CARLOS ANDRÉ DE ALMEIDA (Progressistas) PRESIDENTE
ADJAILSON COSTA (Progressistas) VICE-PRESIDENTE
ADÍLIO MAIA DA SILVA (Progressistas) 1º SECRETÁRIO
RODRIGO ALVES (Progressistas) 2º SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ADEILSON DOS SANTOS (Progressistas)
ADONIS ADONAI COSTA FREIRE (Progressistas)
CARLOS LUIZ DE ARRUDA CÂMARA (PSC)
GENIVAL DE ANDRADE (Progressistas)
JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO (Progressistas)
JOELSON DIAS DE MELO (Progressistas)
JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO (PSC)
LEONARDO BRONZEADO VIEIRA TEIXEIRA (PSC)
NIELLY DOS SANTOS DIAS (PSC)

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2.074, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, POR UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e artigos 5º e, 6º e 10, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais disposições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriado, por Utilidade Pública, o imóvel urbano pertencente à Zilda Vitorino Da Silva, correspondente uma área a ser desapropriada equivalente a 8,00 m x 12,50= 100 m², área com acesso direto à BR 104, localizada no Sítio Velho, Distrito de São Miguel, Localização Geográfica: Latitude 6º59'24.78"S e Longitude 35º49'46.92"O., o terreno consta no imóvel com escritura pública constante na folha 83 do livro 143 do Cartório de 1º Ofício – Serviço Notarial e Registral.

Art. 2º A supramencionada área destina-se à implantação de fossa séptica, para atender ao tratamento de esgotamento sanitário da região.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Esperança/PB autorizada a promover todos os atos necessários, judiciais ou extrajudiciais, para a realização da presente desapropriação do imóvel em questão, através de recursos próprios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Esperança/PB, 21 de setembro de 2021. 96º da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

Decreto Nº 2075/2021 de 21/09/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 0431/2020 de 29/12/2020 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil, setecentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

| | | |
|--|------------------------------------|-----------|
| 01001 CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 2001 MANUT DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 01.031.1001.2001.3191130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS | | 44.700,00 |
| | Valor Total da Ação (2001) R\$ | 44.700,00 |
| | Valor Total do Órgão (01001) R\$ | 44.700,00 |
| | Valor Total R\$ | 44.700,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil, setecentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

| | | |
|---|------------------------------------|-----------|
| 01001 CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 1014 RECUPERACAO CONSTR.UOU REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA | | |
| 01.031.1001.1014.4400510000.001 OBRAS E INSTALACOES | | 44.700,00 |
| | Valor Total da Ação (1014) R\$ | 44.700,00 |
| | Valor Total do Órgão (01001) R\$ | 44.700,00 |
| | Valor Total R\$ | 44.700,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA 21/09/2021

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

GABINETE | FINANÇAS

LICITAÇÕES & CONTRATOS

AVISOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00021/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática destinados a informatização do Prontuário Eletrônico na Atenção Básica nas Unidades Básicas de Saúde de Esperança/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Az Comercio e Serviços Eireli – CNPJ 39.451.717/0001-95. Maria Cristiane Lemos de Araujo - CNPJ 05.457.026/0001-87. Nildo Freitas Dantas - CNPJ 01.034.997/0001-63. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 14h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3361-3801. Esperança - PB, 30 de Agosto de 2021. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021.**

OBJETO: Aquisição de material didático para compor kit escolar destinados a distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Esperança - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Anderton Cavalcante Souto - CNPJ 32.056.101/0001-70. Az Comercio e Serviços Eireli - CNPJ 39.451.717/0001-95. Leao Servico e Comercio Varejista de Eletroeletronico Ltda - CNPJ 33.932.061/0001-46. Maria Cristiane Lemos de Araujo - CNPJ 05.457.026/0001-87. Nivaldo Ferreira dos Santos Junior - CNPJ 37.551.250/0001-20. Reis Industria e Comercio de Bolsas e Promocionais Eireli - CNPJ 12.533.412/0001-76. Wilson Comercio e Servicos Eireli - CNPJ 22.265.371/0001-38. ZI Comercio Ltda - CNPJ 05.946.524/0001-93. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 14h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3361-3801. Esperança - PB, 27 de Setembro de 2021. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preço objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços objetivando contratações futuras para: Fornecimento de material gráfico de impressão digital, sinalização, estrutural, visual e horizontal para atender diversas Secretarias deste município de Esperança/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.907/19; Decreto Municipal nº 2028/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 14h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br. Esperança - PB, 20 de Setembro de 2021. JUVENCIO RODRIGUES NETO. Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material elétrico destinados a manutenção iluminação públicas e para atender diversas secretarias deste município de Esperança - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.907/19; Decreto Municipal nº 2028/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 14h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br. Esperança - PB, 24 de Setembro de 2021. JUVENCIO RODRIGUES NETO. Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Softwares Educacionais com tablets e Notebooks com foco no Ensino Híbrido e Ramificação para atendimento do Ensino Fundamental. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Setembro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 1.907/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 14h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

publicas.com.br. Esperança - PB, 14 de Setembro de 2021. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme Proposta MS nº 12011.984000/1210-01 - Emenda Parlamentar nº 41410006. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2021. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 05 de outubro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com. Edital: <http://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esperança - PB, 22 de Setembro de 2021. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de carnes e frios destinados a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Esperança - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de Outubro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 1.907/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 14h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esperança - PB, 23 de Setembro de 2021. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB, às 10h30min do dia 11 de outubro de 2021, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, processada sob o nº 00003/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. Recursos Federais; Próprios (MSAUDE/CAIXA; CONTRAPARTIDA), previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Informações presenciais no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado, ou via Central de Atendimento da Prefeitura na internet: www.esperanca.idoc.com.br/atendimento. Telefone: (83) 3361-3801. Edital: www.esperanca.pb.gov.br. Esperança - PB, 20 de setembro de 2021. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

EXTRATOS

DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de material permanente destinado ao Centro de Reabilitação Pós Covid do Município de Esperança-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00263/2021 - 14.09.21 - C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - R\$ 4.309,21; CT Nº 00264/2021 - 14.09.21 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME - R\$ 6.949,09; CT Nº 00267/2021 - 20.09.21 - SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 218,58; CT Nº 00268/2021 - 20.09.21 - MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 1.700,00.

DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, MEDIANTE REQUISICÃO PERIÓDICA, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E EJA DESTE MUNICÍPIO, COM PRONTA ENTREGA, DEVENDO OCORRER QUANDO NECESSÁRIO NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.007-SECRETARIA DE EDUCACAO 02007.12.306.1003.2010 - AQUIS DE GENEROS ALIMENTICIOS P MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00070/2021 - 15.03.21 - LUCINETE MARIA DOS SANTOS 04014297411 - R\$ 7.120,00; CT Nº 00117/2021 - 16.04.21 - MARIA DO CARMO DOS SANTOS CARDOSO ME - R\$ 130.800,00.

DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios não perecíveis para a Merenda para atender Creches, Ensino Integral, Infantil, Fundamental, EJA, Ensino Especial e Mais Educação do Município de Esperança-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.007-SECRETARIA DE EDUCACAO 02007.12.306.1003.2010 – AQUIS DE GENEROS ALIMENTICIOS P MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 122. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00269/2021 - 23.09.21 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - R\$ 124.097,00; CT Nº 00270/2021 - 23.09.21 - MERILUCIA DA SILVA - ME - R\$ 295.021,00.

HOMOLOGAÇÕES | ADJUDICAÇÕES | RATIFICAÇÕES**ADJUDICAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA FORMA DE KIT MERENDA ESCOLAR, PARA A DISTRIBUIÇÃO JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENISNO, DEVIDO A SUSPENSÃO DAS AULAS POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID-19, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ESPERANÇA/PB; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - R\$ 158.906,00. Esperança - PB, 16 de Setembro de 2021. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios não perecíveis para a Merenda para atender Creches, Ensino Integral, Infantil, Fundamental, EJA, Ensino Especial e Mais Educação do Município de Esperança-PB; ADJUDICO o seu objeto a: MERILUCIA DA SILVA - ME - R\$ 295.021,00; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - R\$ 124.097,00. Esperança - PB, 22 de Setembro de 2021. JUVENCIO RODRIGUES NETO. Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2021, que objetiva: Aquisição de material didático para compor kit escolar destinados a distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Esperança - PB; ADJUDICO o seu objeto a: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R\$ 11.520,00; AZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 2.375,00; LEAO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA - R\$ 14.022,00; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 14.403,00; NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 70.122,00; REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI - R\$ 15.264,00; WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 7.200,00; ZL COMERCIO LTDA - R\$ 67.444,00. Esperança - PB, 20 de Setembro de 2021. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2021, que objetiva: Aquisição de compressores odontológicos para atender as necessidades da Saúde Bucal e CEO deste município; ADJUDICO o seu objeto a: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - R\$ 26.000,00. Esperança - PB, 17 de Setembro de 2021. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÕES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA FORMA DE KIT MERENDA ESCOLAR, PARA A DISTRIBUIÇÃO JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENISNO, DEVIDO A SUSPENSÃO DAS AULAS POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID-19, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ESPERANÇA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - R\$ 158.906,00. Esperança - PB, 16 de Setembro de 2021. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios não perecíveis para a Merenda para atender Creches, Ensino Integral, Infantil, Fundamental, , Ensino Especial e Mais Educação do Município de Esperança-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MERILUCIA DA SILVA - ME - R\$ 295.021,00; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - R\$ 124.097,00. Esperança - PB, 22 de Setembro de 2021, NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2021, que objetiva: Aquisição de material didático para compor kit escolar destinados a distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Esperança - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R\$ 11.520,00; AZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 2.375,00; LEAO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA - R\$ 14.022,00; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 14.403,00; NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 70.122,00; REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI - R\$ 15.264,00; WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 7.200,00; ZL COMERCIO LTDA - R\$ 67.444,00. Esperança - PB, 20 de Setembro de 2021. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2021, que objetiva: Aquisição de compressores odontológicos para atender as necessidades da Saúde Bucal e CEO deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - R\$ 26.000,00. Esperança - PB, 17 de Setembro de 2021. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

RATIFICAÇÕES & ADJUDICAÇÕES**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00047/2021. OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para atendimento aos usuários do SUS do município de Esperança no enfrentamento à emergência de Saúde Pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, I, da Medida Provisória nº 1.047/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/09/2021.

GABINETE | OUTROS**RESOLUÇÕES**

RESOLUÇÃO Nº 06/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 242ª Reunião, realizada no dia 17 de Setembro de 2021. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, e

Considerando o Decreto Municipal nº 2.073, de 09 de Setembro de 2021 que convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB.

Considerando a Nota Orientativa COSEMS 04/2021 de 16 de agosto de 2021 que orienta as Conferências Municipais de Saúde em meio à pandemia Covid-19.

Resolve:

Aprovar o Regimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde, que tem por tema "A importância do SUS e os desafios da saúde na pandemia e pós-pandemia Covid-19".

GUTENBERG DANTAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 06/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

REGIMENTO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA-PB

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS**

Art. 1º A 8ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto Municipal nº 2073 de 09 de setembro de 2021, publicado no Sistema Leis Municipais de Esperança-PB em 09 de setembro de 2021. Concomitantemente à Nota Orientativa COSEMS 04/2021 de 16 de agosto de 2021 que orienta as Conferências Municipais de Saúde em meio à pandemia Covid-19 tem por objetivos:

I – Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

II – Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;

III – Fica decidido que todos os Conselheiros Titulares e Suplentes compõem a comissão organizadora responsável pela 8ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB.

IV – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as

desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

V – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade esperancense acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

VI – Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade na 8ª Conferência Municipal de Saúde;

VII – Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e do Plano Municipal de Saúde; 2022 A 2025.

VIII – Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

CAPÍTULO II DO TEMA

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde têm como tema: “A importância do SUS e os desafios da saúde na pandemia e pós-pandemia Covid-19”.

§1º Os eixos temáticos da 8ª Conferência Municipal de Saúde são:

Serviços de saúde oferecidos à população;

Financiamentos dos serviços de saúde.

Controle social na saúde: Papel da Ouvidoria SUS

CAPÍTULO III DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 3º A 8ª Conferência Municipal de Saúde conta com debate, elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário:

I – Conferência Municipal: 23 de setembro de 2021.

§1º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos nessa etapa Municipal, com base em Documento Orientador elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde.

§2º As deliberações da 8ª Conferência Municipal de Saúde serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, com vistas a acompanhar seus desdobramentos.

§3º Nesta 8ª Conferência Municipal de Saúde de acordo com Nota Orientativa do COSEMS 04/2021 de 16 de agosto de 2021 que orienta: não será preciso escolher Delegados. O tema pode ser escolhido pelo município e não será preciso convocação com antecedência de 01 mês. As Conferências de Saúde serão realizadas de modo virtual ou híbrido e que sejam garantidas a participação de representantes da sociedade.

§4º Em todas as etapas da 8ª Conferência Municipal de Saúde será assegurada acessibilidade plena, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programática e comunicacional.

Art. 4º A responsabilidade pela realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, incluído o seu acompanhamento, será de competência da esfera de Governo Municipal e seu respectivo Conselho de Saúde, com apoio solidário de movimentos sociais, entidades e instituições.

Art. 5º A 8ª Conferência Municipal de Saúde, baseado no Documento Orientador para realização da Conferência de Saúde 2021 e sem prejuízo de outros debates, tem por objetivo analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito Municipal, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§1º A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo/a Secretário/a Municipal de Saúde, em sua ausência ou impedimento, pelo/a Secretário/a Adjunto/a da Secretaria Municipal da Saúde.

§2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e, em sua ausência ou impedimento pelo Vice-Presidente.

§3º A divulgação será ampla e a participação aberta a todos de forma online através das mídias digitais e presenciais com inscrição prévia, obedecendo ao quantitativo permitido pelos protocolos da Vigilância Sanitária Municipal.

§4º O Documento Orientador (Regulamento) a que se refere o caput deste artigo será definido pelo Conselho Municipal de Saúde e editado após a publicação deste Regimento.

§5º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde na esfera Municipal serão destacadas no Relatório Final

§6º O Relatório Final da conferência será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Secretaria de Saúde de Esperança com o objetivo de auxiliar a construção do Plano Municipal de Saúde (2022 – 2025).

Seção I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança será precedida por Pré-Conferências nas Unidades Básicas de Saúde da Família, (formato Audiência Pública) abertas à participação das instituições ou entidades ligadas à área de saúde, da sociedade civil organizada, usuários do SUS e representantes dos profissionais de saúde, como estratégia para ampliar a participação popular e contribuir para a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

§1º A 8ª Conferência Municipal de Saúde não terá etapa regional, estadual e nacional, sendo realizada apenas em nível municipal com o objetivo de auxiliar a construção do Plano Municipal de Saúde (2022-2025);

§2º As Pré-conferências e Conferência não terão delegados.

§3º Participação: Serão eleitos representantes das Pré-conferência.

§4º Com o objetivo de evitar a disseminação do Coronavírus dada à pandemia instalada, a 8ª Conferência Municipal de Saúde será realizada de forma híbrida em sua etapa final.

§5º Os trabalhos da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança, darão início com as Pré-Conferências que serão realizadas durante o mês de setembro, entre os dias 08/09/2021 a 22/09/2021. A Plenária Final será aberta de forma híbrida no dia 23 de setembro de 2021.

Art. 7º A 8ª CMS será constituída por 3 (três) momentos estratégicos:

I – A Plenária de Abertura;

II – Exposição e debate das propostas oriundas das Pré-conferências e Conferência;

III – A Plenária Final;

§1º O Relatório aprovado da 8ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhado a Secretaria de Saúde de Esperança-PB que servirá para atualização e composição do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Seção II DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 8º A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde será composta pelos Conselheiros Municipais de Saúde de Esperança nos moldes a seguir elencados:

I – A Comissão Organizadora será formada por todos os Conselheiros (as) Titulares e Suplentes.

§1º A Comissão Organizadora será coordenada pelo/a Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo (a) Vice-Presidente do Conselho.

Seção III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde tem as seguintes atribuições:

I – Promover as ações necessárias à realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do CMS e da Secretaria Municipal de Saúde e propor: O detalhamento de sua metodologia;

II – Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para a Etapa Municipal;

III – Encaminhar até 30 (sessenta) dias, após o encerramento da Conferência, o Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde ao CMS e à Secretaria Municipal de Saúde.

Seção IV DOS PARTICIPANTES

Art. 10º A Etapa Municipal da 8ª Conferência Municipal de Saúde terá um público variável, entre convidados e representantes oriundos das Pré-conferências formato Audiência Pública, obedecendo às orientações e protocolos sanitários da Vigilância Sanitária de Esperança-PB.

§1º A definição dos participantes da 8ª Conferência Municipal de Saúde na etapa municipal buscará atender aos seguintes critérios de equidade:

I – Gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;

II – Étnico-raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõe as populações negra e indígena, e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

III – Representatividade rural e urbana, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;

IV – Geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados;

V – Pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas;

§2º Nos termos do §4º, do Art. 1º, da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução n.º 453/2012 do CNS, a representação das Usuárias e dos Usuários da 8ª Conferência Municipal de Saúde será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de

serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:

I – 50% dos participantes serão representantes dos Usuários, e de suas entidades e movimentos;

II – 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores da Saúde; e

III – 25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

Seção V DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 11º As despesas com a preparação e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretária Municipal de Saúde.

Seção VI DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 12º Caberá ao Pleno do CMS, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 13º O Monitoramento da 8ª Conferência Municipal de Saúde tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, por parte do Conselho Municipal de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas na Conferência Municipal de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS n.º 454, de 14 de junho de 2012.

Parágrafo único. O monitoramento será de responsabilidade solidária da esfera municipal do Controle Social e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º A metodologia para a 8ª Conferência Municipal de Saúde será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 15º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde, *ad referendum* do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Esperança-PB, 17 de setembro de 2021.

Conselheiros Municipais de Saúde de Esperança-PB.

GOVERNO MUNICIPAL:

ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA (Titular)

LANÍSIA BIANCA PASSOS DE O. CUNHA (Suplente)

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

GUTENBERG DANTAS DA SILVA (Titular)

GABRIEL DE OLIVEIRA CUNHA (Suplente)

TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:

MARIA DA GLÓRIA GOMES FERREIRA (Titular)

MARIA DE FÁTIMA PATRÍCIO DE SOUZA (Suplente)

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SOARES (Titular)

MARIA ELIONETE BATISTA DA SILVA (Suplente)

USUÁRIOS DO SUS:

FRANCINALDO SILVA DE LUNA (Titular)

MARIA DALVA DIAS DE ALMEIDA (Suplente)

JANDIRA PEREIRA DA SILVA (Titular)

LUZIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEDROSA (Suplente)

KÁTIA JEANE VIRGÍNIO DA SILVA NASCIMENTO (Titular)

JOSILEUSA BARBOSA LINHARES XAVIER (Suplente)

ALEXANDRE CARLOS LIRA (Titular)

JOSÉ DE ASSIS SOUSA (Suplente)

EDIVAN CARLOS DUARTE

Secretaria Executiva do Conselho de Saúde

GUTENBERG DANAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB

RESOLUÇÃO Nº 07/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 242ª Reunião, realizada no dia 17 de Setembro de 2021. Tendo como Sede a Secretária Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

Considerando que o Art. 198, III da CF/1988 prevê a participação da comunidade como uma das diretrizes para a organização das ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.073, de 09 de Setembro de 2021 que convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB.

Considerando a Nota Orientativa COSEMS 04/2021 de 16 de agosto de 2021 que orienta as Conferências Municipais de Saúde em meio à pandemia Covid-19.

Considerando a Resolução CMS nº 06/2021, de 17 de setembro de 2021 que aprovou o Regimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Resolve:

Aprovar o Regulamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde, conforme documento anexo desta resolução.

GUTENBERG DANTAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 07/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

REGULAMENTO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA-PB

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regulamento define as regras de funcionamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde – 8ª CMS, convocada pelo Decreto Municipal nº 2073, de 09 de setembro de 2021, com Regimento aprovado na 242ª Reunião (Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), realizada no dia 17 de setembro de 2021 e publicado por meio da Resolução CMS nº 06/2021, de 17 de setembro de 2021.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º Nos termos do Regimento da 8ª CMS, a 8ª Conferência Municipal de Saúde tem como tema: “A importância do SUS e os desafios da saúde na pandemia e pós-pandemia Covid-19”.

Parágrafo único. Os eixos temáticos da 8ª Conferência Municipal de Saúde são:

Serviços de saúde oferecidos à população;

Financiamentos dos serviços de saúde.

Controle social na saúde: Papel da Ouvidoria SUS

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Nos termos do Regimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde os participantes estão distribuídos nas seguintes categorias:

I - Representantes das Pré-conferências (formato Audiência Pública), com direito a Voz e voto; e

II- Convidadas e Convidados; com direito à voz nas atividades não deliberativas; e

III - Participante, por credenciamento, com direito a voz nas atividades não deliberativas; e IV - Outros participantes, assim caracterizados:

Participantes das atividades auto gestionadas, com direito à voz nas atividades não deliberativas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º Nos termos do Regimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte organização:

I - Plenária de Abertura;

II - Exposição e debate das propostas oriundas das Pré-conferências (formato Audiência Pública) e Conferência;

III - Plenária Final.

§1º A Plenária de Abertura é uma sessão solene, não deliberativa, para dar início à 8ª Conferência Municipal de Saúde e de acesso às autoridades, à representantes de instituições e entidades públicas e privadas, convidadas, convidadas e representantes das Pré-conferências (formato Audiência Pública).

§2º Observado o disposto no Regimento Interno da 8ª CMS, a Plenária Final é uma sessão organizada em dois momentos distintos, sendo um deliberativo e outro não deliberativo

CAPÍTULO V DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art. 5º Nos termos do Regimento da 8ª CMS são instâncias de decisão:

- I – As Pré-conferências (formato Audiência Pública); e
- II – A Plenária Deliberativa da Plenária Final.

Parágrafo único. Conforme previsto neste Regulamento participarão: representantes das Pré-conferências com direito a voz e voto e as Convidadas e Convidados com direito à voz.

Art. 6º O Relatório Municipal Consolidado das propostas referentes a Conferência será apresentado em propostas, devidamente sistematizado, nos termos do Regimento da 8ª CMS.

Art. 7º Para efeito da 8ª CMS compreende-se:

I – Proposta: a ação que deve ser realizada, detalhando algum aspecto da diretriz a que se vincula. As propostas indicarão o que deverá ser feito, orientando a execução das ações. Indica um determinado aspecto de uma diretriz, dando-lhe um rumo que orientará a ação, podendo ser mais ou menos detalhada, aproximando-se de uma meta.

CAPÍTULO VI DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

Art. 8º As Pré-conferências (Formato Audiência Pública) são instâncias de debate e formulação de propostas constantes em Atas e Relatório Consolidado da 8ª CMS, considerando-se a paridade por segmentos na sua composição.

Art. 9º Nos termos do Regimento da 8ª CMS e da Resolução CMS nº 453, de 10 de maio de 2012, os representantes das Pré-conferências (formato Audiência Pública) serão compostos paritariamente entre os segmentos dos usuários (50%), trabalhadores da saúde (25%) e gestores e prestadores (25%), sendo as convidadas e convidados distribuídos entre os representantes na etapa final.

Art. 10º As Pré-conferências (formato Audiência Pública) contarão com a seguinte organização:

- I – à instalação e início dos debates deverão ocorrer por áreas de abrangências tendo como sede as UBSF para eleição de seus representantes.
- II – após a instalação prevista no item I, a apresentação ocorrerá com qualquer número de presentes dos representantes das Pré-conferências (formato Audiência Pública);

Art. 11º As Pré-conferências (formato Audiência Pública) serão realizados entre os dias 08 de setembro a 22 de setembro e deliberarão sobre o Relatório Municipal, da seguinte forma:

- I – As Pré-conferências (formato Audiência Pública) discutirão e deliberarão sobre todos os eixos temáticos;
- II – As propostas relacionadas ao Tema da 8ª CMS: “A importância do SUS e os desafios da saúde na pandemia e pós pandemia Covid-19”, serão debatidas em todas as Pré-conferências (formato Audiência Pública); e
- III – As Pré-conferências (formato Audiência Pública) analisarão e deliberarão sobre todas as propostas relacionadas ao tema.

Art. 12º Instalado a realização da Pré-conferências (formato Audiência Pública) os trabalhos procederá da seguinte forma:

- I – Promoverá o debate do tema “A importância do SUS e os desafios da saúde na pandemia e pós-pandemia Covid-19”, em seguida será elencada a lista crescente das propostas e ATA devidamente assinadas pelos presentes.
- II – fará a leitura de cada proposta referente aos seus eixos temáticos, constante do Relatório Consolidado Municipal, consultando o Plenário sobre os destaques e registrando os nomes dos proponentes, observando-se o que segue:

§1º Os destaques serão de supressão parcial ou total do texto.

§2º Os destaques deverão ser apresentados à mesa coordenadora dos trabalhos durante a leitura das propostas das Pré-conferências.

Art. 13º Após a leitura, a votação dos destaques será encaminhada da seguinte maneira:

§1º Caso haja mais de um destaque para a mesma proposta, recomenda-se que os proponentes se reúnam e, preferencialmente, apresentem um destaque único.

§2º Ao término da leitura, serão apreciados os destaques do autor e o mesmo terá (dois) minutos para defender sua proposta de supressão.

§3º Após a defesa da proposta de supressão serão conferidos 2 (dois) minutos para o autor que queira fazer a defesa de manutenção do texto original.

§4º Será permitida uma segunda manifestação, a favor e contra, se a Plenária não se sentir devidamente esclarecida para a votação.

§5º Caso a autora ou o autor do destaque não estiver presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.

Art. 14º A votação será realizada da seguinte forma:

I – a votação será realizada na seguinte ordem: a proposta do Relatório Consolidado Municipal será a proposição número 1 e o destaque de supressão será a proposição número 2;

II – será votada a proposta do Relatório Consolidado Municipal contra o destaque de supressão total;

III – se o destaque de supressão total vencer a votação, não será apreciado o destaque de supressão parcial; e

IV – caso a proposta do Relatório Consolidado vencer a votação colocará a mesma em votação contra cada um dos destaques de supressão parcial.

Parágrafo único. Não serão discutidos novos destaques para itens já aprovados.

Art. 15º De acordo com o Regimento da 8ª CMS:

I – Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais de votos favoráveis a compor o Relatório Final da 8ª CMS;

II – As propostas que obtiverem mais de 50% (cinquenta por cento) e menos de 70% (setenta por cento) de votos favoráveis serão encaminhadas para apreciação e votação na Plenária Deliberativa;

III – as propostas que não atingirem o número de votos favoráveis necessários serão consideradas não aprovadas.

Parágrafo único. O Grupo de Relatoria promoverá a análise de todas as propostas aprovadas nas Pré-conferências. As propostas identificadas como conflitantes, ou resultantes de duas ou mais supressões diferentes de uma mesma proposta, serão enviadas para apreciação e deliberação da Plenária Deliberativa.

Art. 16º A Mesa Coordenadora avaliará e poderá assegurar aos participantes uma intervenção pelo tempo improrrogável de 2 (dois) minutos, nas seguintes situações:

I – pela Questão de Ordem quando os dispositivos do Regimento e deste Regulamento não estiverem sendo observados;

II – por solicitação de Esclarecimento quando a dúvida for dirigida à Mesa Coordenadora, antes do processo de votação; e

III – por solicitação de Encaminhamento quando a manifestação dos participantes for relacionada ao processo de condução do tema em discussão.

§1º Não serão permitidas questões de ordem durante o regime de votação.

§2º As solicitações de encaminhamento somente serão acatadas pela Mesa Coordenadora dos Trabalhos quando se referirem às propostas em debate, com vistas à votação.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA DELIBERATIVA

Art. 17º A Plenária Deliberativa tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar as propostas provenientes do Relatório Consolidado das Pré-conferências (formato Audiência Pública).

§1º Na Plenária Deliberativa, serão discutidas e aprovadas propostas que constarem do Relatório Consolidado das Pré-conferências (formato Audiência Pública), e conferência em conformidade com os termos desse Regulamento.

§2º Os relatórios das Pré-conferências serão apresentados no salão da Plenária Deliberativa da 8ª CMS, podendo ser em formato eletrônico ou impresso dependendo dos meios disponíveis no momento.

Art. 18º Participarão da Plenária Deliberativa:

- I – Representantes das Pré-conferências (formato Audiência Pública), e
- II – Integrantes do conselho municipal de saúde

Art. 19º A apreciação e votação das propostas que comporão o Relatório Final Consolidado da 8ª CMS serão encaminhadas da seguinte maneira:

I – serão informados os códigos de identificação das propostas aprovadas com 70% (setenta por cento) ou mais de votos favoráveis em pelo menos metade mais um (1) das Pré-conferências

II – serão informados os códigos de identificação das propostas que tiveram supressão total e as que foram excluídas por não obterem a votação mínima prevista nesse regulamento;

III – em seguida, a Mesa da Coordenação dos Trabalhos promoverá a leitura e votação das propostas remetidas à Plenária Deliberativa,

IV – encerrada a fase de apreciação do Relatório da 8ª CMS o coordenador da mesa procederá à leitura das propostas e as submeterão à apreciação da Plenária Deliberativa observando o percentual de aprovação previsto no Art. 16 deste Regulamento.

§1º Caso a maioria das/os presentes na plenária não se sentir devidamente esclarecida para a votação, será permitida aos representantes

das Pré-conferências “um a favor” e uma “contra” expor, com duração de até 2 (dois) minutos.

§2º Nos termos do Art. 13 deste Regulamento, a Mesa Coordenadora dos Trabalhos concomitantemente à apresentação e apreciação das propostas constantes do Relatório Consolidado das Pré-conferências, apresentará, caso exista, as propostas conflitantes ou resultantes de duas ou mais supressões diferentes de uma mesma proposta do referido relatório, para apreciação e deliberação da Plenária Deliberativa.

Art. 20º A Mesa Coordenadora dos Trabalhos da Plenária Deliberativa avaliará e poderá assegurar aos representantes o direito de questão de ordem, ou de esclarecimento e propostas de encaminhamento, nos termos do Art. 14 deste Regulamento.

Art. 21º A 8ª CMS aprovará as propostas, com 50% mais 1 (um) dos representantes das Pré-conferências presentes em Plenário.

Art. 22º Concluída as apreciações e votações das propostas, encerra-se a sessão da Plenária Final da 8ª CMS.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º Serão conferidos certificados de participação na 8ª CMS.

Art. 24º Será disponibilizado atendimento de triagem para verificação de temperatura e queixas de sinais relacionados ao Covid-19.

Art. 25º Não será permitida participação de pessoas advindas de outros Estados com intervalo menor de 14 dias.

Art. 26º O uso de máscara será obrigatório.

Art. 27º Os casos omissos de sintomas relacionados ao Covid-19 pelo participante será de responsabilidade do mesmo podendo responder como crime a saúde pública.

§1º É de responsabilidade individual de cada participante zelar pela promoção de sua saúde quanto aos medicamentos e tratamentos que utiliza cotidianamente.

Art. 28º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Esperança, 17 de setembro de 2021.

Conselheiros Municipais de Saúde de Esperança-PB.

GOVERNO MUNICIPAL:

ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA (Titular)
LANÍSIA BIANCA PASSOS DE O. CUNHA (Suplente)

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
GUTENBERG DANTAS DA SILVA (Titular)
GABRIELY DE OLIVEIRA CUNHA (Suplente)

TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:
MARIA DA GLÓRIA GOMES FERREIRA (Titular)
MARIA DE FÁTIMA PATRÍCIO DE SOUZA (Suplente)
MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SOARES (Titular)
MARIA ELIONETE BATISTA DA SILVA (Suplente)

USUÁRIOS DO SUS:
FRANCINALDO SILVA DE LUNA (Titular)
MARIA DALVA DIAS DE ALMEIDA (Suplente)
JANDIRA PEREIRA DA SILVA (Titular)
LUZIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEDROSA (Suplente)
KATIA JEANE VIRGÍNIO DA SILVA NASCIMENTO (Titular)
JOSILEUSA BARBOSA LINHARES XAVIER (Suplente)
ALEXANDRE CARLOS LIRA (Titular)
JOSÉ DE ASSIS SOUSA (Suplente)

EDIVAN CARLOS DUARTE
Secretaria Executiva do Conselho de Saúde

GUTENBERG DANAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB

RESOLUÇÃO Nº 08/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 242ª Reunião, realizada no dia 17 de Setembro de 2021. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

Considerando o Decreto Municipal nº 2.073, de 09 de Setembro de 2021 que convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB.

Considerando a Nota Orientativa COSEMS 04/2021 de 16 de agosto de 2021 que orienta as Conferências Municipais de Saúde em meio à pandemia Covid-19.

Por unanimidade, resolve:

Aprovar a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB, com os seguintes nomes:

ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA; LANÍSIA BIANCA PASSOS DE O. CUNHA; GUTENBERG DANTAS DA SILVA; GABRIELY DE OLIVEIRA CUNHA; MARIA DA GLÓRIA GOMES FERREIRA; MARIA DE FÁTIMA PATRÍCIO DE SOUZA; MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SOARES; MARIA ELIONETE BATISTA DA SILVA; FRANCINALDO SILVA DE LUNA; MARIA DALVA DIAS DE ALMEIDA; JANDIRA PEREIRA DA SILVA; LUZIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEDROSA; KATIA JEANE VIRGÍNIO DA SILVA NASCIMENTO; JOSILEUSA BARBOSA LINHARES XAVIER; ALEXANDRE CARLOS LIRA; JOSÉ DE ASSIS SOUSA.

Esperança/PB, 17 de Setembro de 2021.

Gutenberg Dantas da Silva
Presidente do CMS

